

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2018

Fl. 380  
Proc.: 2007/13-67  
CODEVASF - AR/GSA

**I – Identificação dos Partícipes: (Título/Objeto da Despesa)**

**PROPONENTE**

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA  
UG: 373050      Gestão: 37201      CNPJ/MF nº: 00.375.972/0033-48  
Endereço: Av. da Integração, 412, Bairro Jardim Colonial. CEP: 56.328-010, Petrolina/PE  
Telefones: (87) 38612790 - (87) 38612817  
Nome do responsável: Bruno Ferreira Medrado  
CPF: 896.749.794-68  
RG/Órgão Expedidor: 3.586.740/SDS-PE  
Cargo/ Função: Superintendente  
Portaria de nomeação: DOU nº 434, de 14/07/2016, Seção 2, pág. 135.

**CONCEDENTE**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
UG: 195007      Gestão: 11201      CNPJ/MF nº: 00.399.857/0001-26  
Endereço: Sede – SGAN 601, Conj. I, Ed. Dep. Manoel Novaes, CEP:70.830-901, Brasília - DF  
Telefone: (61) 2028-4660  
Nome do responsável: Antônio Avelino Rocha de Neiva  
CPF: 625.065.361-91  
RG/Órgão Expedidor: 71.745 - SSP/CE - expedição: 11/01/2017  
Cargo/ Função: Presidente  
Decreto de nomeação: DOU nº 155, de 14/08/2017, Seção 2, pág. 1.

**Título:**

Projeto Quilombolas Rio São Francisco - Identificação e delimitação dos territórios

**Objeto da Despesa:**

Elaboração de 05 relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, sociocultural e ambiental, incluindo Cadastramento de Famílias Quilombolas, Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo, cujos produtos deverão oferecer subsídios técnicos para a identificação e delimitação dos territórios das comunidades remanescentes de quilombos de Cupira, Inhanhum, Serrote e Saruê, no município de Santa Maria da Boa Vista/PE e Nova Jatobá em Curaçá/BA, localizadas no Médio São Francisco.

Repassadora (CODEVASF)	Recebedora (INCRA)
UG: 195007	UG: 373050
Gestão: 11201	Gestão: 37201



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2018

**III - Justificativa:** (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

**Motivação:**

Atualmente, há 35 processos de regularização fundiária de territórios quilombolas instaurados na SR 29 do INCRA, sendo que 19 deles não possuem o Relatório Antropológico (peça inicial do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID). Este fato constitui empecilho à tramitação dos processos de regularização territorial.

Em 2006, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica envolvendo a SEPPIR, a SPU, o MMA, o MDA, o INCRA, o MI, e a CODEVASF, cujo objetivo era planejar e implementar ações conjuntas, visando promover o desenvolvimento sustentável das Comunidades Remanescentes de Quilombos, abrangidas pelo Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O desdobramento desta parceria originou o Projeto Quilombola Rio São Francisco envolvendo o INCRA, a CODEVASF e UNIVASF, cabendo a esta última, com recursos do referido Programa, elaborar diagnóstico espacial de comunidades quilombolas situada na calha do Rio, cujas etapas serviriam para subsidiar os RTIDs.

Entretanto, somente foram contempladas inicialmente 11 comunidades. Este fato, aliado ao pedido de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica (UHE) de Riacho Seco, levou as comunidades e a ONG Terra de Direitos a oficiarem o Ministério Público Federal no sentido de acompanhar os trabalhos, inclusive no tocante à regularização fundiária daquelas passíveis de ser impactadas pelo empreendimento. Diante disso, a Procuradoria da República, através do 3º OTCC PR-PTA/JZO, instaurou o Inquérito Civil Público nº 1.26.001.000167/2008-64, resultando na recomendação de dar continuidade ao supracitado Projeto.

Inicialmente, coube à UNIVASF elaborar plano de trabalho para retomar a execução. Todavia, os recursos financeiros orçados na proposta ultrapassariam em mais de 80% do que dispunha a CODEVASF, de modo que esta preferiu fazer a licitação para contratar as peças técnicas necessárias para subsidiar os 11 RTIDs, sendo as duas primeiras desertas e a terceira fracassada.

Destarte, no afã de concluir os estudos de identificação e delimitação de Territórios Quilombolas de Cupira, Inhanhum, Serrote e Saruê, em Santa Maria da Boa Vista/PE; e Nova Jatobá, em Curaçá/BA; por serem as únicas que possuem certificação de autorreconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares, indispensável à produção do RTID nos termos da IN/INCRA/n.º 57/2007, propõe-se essa parceria entre CODEVASF e INCRA. Assim, reafirmando seus compromissos no âmbito do referido Termo, A CODEVASF procederá com a descentralização do recurso financeiro para que o INCRA contrate empresa qualificada (via Pregão Eletrônico) para elaboração dos Relatórios Antropológicos e executará diretamente os Cadastramentos de Famílias Quilombolas, os Levantamentos Fundiários, as Plantas e os Memoriais Descritivos, viabilizando a produção de 05 (cinco) RTIDs.

**Clientela:**

Aproximadamente 815 famílias remanescentes de quilombos

**Cronograma Físico:**

Prazo para elaboração dos Relatórios Antropológicos, Cadastro das Famílias quilombolas, Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo - 24 meses



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2018

Meta:

- 1 – Elaboração do Relatório Antropológico - R\$ 713.546,02
- 2 – Diárias, Combustível e Equipamentos para Fiscalização – R\$ 71.833,01
- 3 – Diárias e Combustível para Demais Peças do RTID – R\$ 79.932,00

**Total R\$ 865.311,03**

**IV - Relação entre as Partes** (Descrição, Prorrogação de Ofício, Vigência do Contrato, Prestação de Contas das Atividades, Foro Competente e Destinação de Equipamentos)

**Descrição:**

A Codevasf realizará destaque orçamentário, por meio do presente Termo de Execução Descentralizada, em favor do INCRA SR 29 MSF, que promoverá a licitação para contratação dos Relatórios Antropológicos conforme prerrogativas da Lei nº 8.666/1993, e realizará os cadastros das famílias; os Levantamentos Fundiários; e a Plantas e Memoriais Descritivos de 05 comunidades quilombolas, a saber: Cupira, Inhanhum, Serrote e Saruê, em Santa Maria de Boa Vista/PE; e Nova Jatobá, em Curaçá/BA.

O INCRA será responsável por realizar mediações; efetuar pagamentos relacionados à execução dos serviços; avaliar e propor sugestões técnicas e alterações dos Relatórios Antropológicos parciais e definitivos que serão entregues pela empresa executora; emitir pareceres técnicos e jurídicos conclusivos sobre a proposta de delimitação das áreas, conforme inciso VI do artigo 10 da IN 57/INCRA; assim como prosseguir com os trâmites necessários para a titulação e registro das terras.

A Codevasf promoverá a indicação de técnico de seu quadro de funcionários para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos junto ao INCRA.

**Prorrogação de Ofício:**

A CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Execução Descentralizada quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**Vigência do Contrato:**

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, mantendo-se inalterado o objeto da avença. O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

**Prestação de Contas das Atividades**

A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo parceiro ao término do objeto, devendo ser encaminhados, à CODEVASF, no prazo de até 60 (sessenta)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2018

dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos: a) Relatórios Antropológicos; b) Cadastros de Famílias; c) Levantamentos Fundiários; d) Plantas e Memoriais Descritivos e e) Demonstrativo financeiro.

**Foro Competente**

Fica eleito o foro da subseção Judiciária de Petrolina/PE para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada.



**Destinação de Equipamentos**

Os equipamentos adquiridos (aparelhos de GPS, máquinas fotográficas, notebooks e projetores datashow) serão patrimônio da Superintendência 29 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SR29/INCRA.

**V - Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Elaboração de Relatórios Antropológicos	100	449039	713.546,02
Compra de equipamentos para fiscalização	100	449052	21.808,01
Diárias para Fiscalização e demais peças do RTID	100	449014	105.315,00
Combustível para Fiscalização e demais Peças do RTID	100	449039	24.642,00
<b>TOTAL</b>	---	---	<b>865.311, 03</b>

**VI - Data e Assinaturas**

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
<p>Brasília, <u>29</u> de <u>MAIO</u> de 2018.</p> <p>  <b>Antônio Avelino Rocha de Neiva</b>            PRESIDENTE DA CODEVASF</p>	<p>Petrolina, <u>16</u> de <u>ABRIL</u> de 2018.</p> <p>  <b>Bruno Ferreira Medrado</b>            SUPERINTENDENTE REGIONAL INCRA SR-29/MSF</p>

